



## LIVRO DE DECRETOS

=  D E C R E T O   N.º 1.333  =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 7º, item I, da Lei nº 1073, de 31 de outubro de 1974, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional até o limite da importância de R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias :

7/2	- 311.1.83 - 01.00 - Vencimentos e Vantagens	
	Fixas .....	R\$ 4.500,00
10/12	- 311.1.79 - 02.00 - Despesas Variáveis com	
	o Pessoal Civil	R\$ 480,00

SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 4.980,00

Artigo 2º - De conformidade com o artigo 6º da Lei nº 1073, de 31 de outubro de 1974, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional até o limite da importância de R\$ 66.650,00 (sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta cruzeiros), destinado a suplementar as dotações do Orçamento Vigente, abaixo discriminadas :

2/2.1	- 314.0.02 - Encargos Diversos	R\$ 1.700,00
5/6	- 314.0.85 - Encargos Diversos	R\$ 26.900,00
5/6	- 323.1.82 - Inativos - 01.02 - Vencimentos e	
	Vantagens Fixas	R\$ 9.200,00
5/6	- 323.3.83 - Salário-Família - 03.00 -	
	Inativos	R\$ 650,00
6/3	- 312.0.09 - Material de Consumo	R\$ 3.900,00
6/3	- 313.0.09 - Serviços de Terceiros	R\$ 3.000,00
8/2	- 323.3.83 - Salário-Família	R\$ 800,00
9/	- 414.0.66 - Material Permanente	R\$ 500,00



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 037

## LIVRO DE DECRETOS

( CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº1.333 )

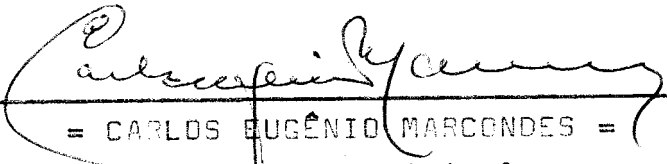
10/3	- 312.0.42 - Material de Consumo	₹ 20.000,00
	SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES	₹ 66.650,00

Artigo 3º - Constituirá recurso para abertura dos créditos abertos através dos artigos 1º e 2º a redução parcial das dotações seguintes :

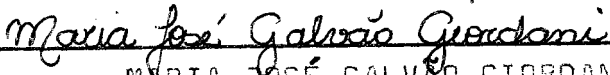
2/	- 326.0.02 - Fundo de Reserva Orçamentária	₹ 4.980,00
2/	- 421.0.02 - Aquisição de Imóveis	₹ 66.650,00
	SOMA DAS REDUÇÕES	₹ 71.630,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 1º de dezembro de 1975.

  
= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =  
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal em 1º de dezembro de 1975.

  
= MARIA JOSÉ GALVÃO GIORDANI =  
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =